



Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

149ª Promotoria de Justiça Eleitoral

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO
PREPARATÓRIO ELEITORAL Nº 76 /2016**

***Ementa: Procedimento Preparatório Eleitoral (PPE). Possível ABUSO DE PODER ECONÔMICO/POLÍTICO - MARINA DO MODELO.
Colheita de informações e documentos visando a formação de "opinio".***

CONSIDERANDO a interpretação dispensada pelo egrégio Tribunal Superior Eleitoral ao artigo 105-A da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

CONSIDERANDO que a apuração das infrações eleitorais de natureza não criminal exige o estabelecimento de requisitos procedimentais mínimos, de modo a assegurar o respeito aos direitos individuais e o desenvolvimento do controle interno;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é Instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa do **regime democrático**, nos termos do art. 127, *caput*, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que a atuação do Ministério Público, na proteção da **ordem jurídica eleitoral**, é exercida por membros do Ministério Público Federal e dos Estados;

CONSIDERANDO que o art. 78 da Lei Complementar nº 75/93 estabelece que as funções eleitorais, perante os Juízes e Juntas Eleitorais, são exercidas pelos Promotores Eleitorais;

CONSIDERANDO o contido no protocolo n. 222134 em anexo, na qual notícia possível prática de abuso de poder econômico e /ou político pela candidata MARINA

DO MODELO, consistente em divulgação de programa de TV na recepção do Hospital Municipal.

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público Eleitoral, como Instituição fiscalizadora do efetivo cumprimento da lei eleitoral, do que depende a manutenção do regime democrático,

RESOLVE o Promotor Eleitoral infra-assinando, da 149ª Zona Eleitoral, da Comarca de Magé, na forma do art. 1º da Resolução GPGJ nº 1.935, de 26 de setembro de 2014, instaurar o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL**, com a finalidade de **reunir informações sobre os fatos noticiados na em anexo.**

Autuada, registrada e publicada a presente portaria, proceda a Secretaria ao cumprimento das seguintes diligências:

- 1- ENCAMINHE-SE cópia digitalizada desta portaria, em meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias Eleitorais do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (cao.eleitoral@mprj.mp.br), bem como ao PRE através do email prerj@mpf.mp.br para ciência e registros.
- 2- Encaminhe-se cópia digitalizada desta portaria, em meio eletrônico, ao Juízo da 149ª Zona Eleitoral comunicando a instauração do presente.
- 3- Oficie-se ao Diretor do Hospital Municipal de Guapimirim requisitando cópia da gravação do programa de TV exibido na recepção do Hospital Municipal de Guapimirim no dia 21.09.2016, no qual é enaltecida as qualidades pessoais do Prefeito Marcos Aurélio com elogios de diversos candidatos ao pleito de 2016 (Prazo 20 dias);
- 4- Oficie-se ao Diretor do Jornal O Gazetão requisitando o envio de cópia do exemplar, referente à edição de n. 900. (Prazo : 20 dias).
- 5- Encaminhe-se o protocolo original n. 222134/2016 ao Juízo da 149ª Zona Eleitoral comunicando a instauração do presente.

Guapimirim, 07 de outubro de 2016


ELKE SCHLESINGER R. V. DE ARAÚJO

Promotora de Justiça Eleitoral

Mat. 2295